



PORTARIA Nº 010 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista pelo artigo 51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288, de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
KATYÚCIA GARCIA OLIVEIRA GOMES	Auxiliar de Secretaria de Escola	20/01/2023

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobre o vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.





Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 24 de janeiro de 2023.

assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



EXMO. SR. RENATO SOARES DE FREITAS PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – MG.

KATYUCIA GARCIA DE OLIVEIRA GOMES, mat. 927, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada à rua Latif Miguel Miziara nº 18, no bairro Arthur de Castro Cunha nesta cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

I - A requerente é servidora pública desde 01/08/2007, efetivada através do Concurso Público, tomando posse como Auxiliar de Secretaria Escolar, cargo que ocupa até a presente data.

II - A Lei Complementar nº 1488/2014 – Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Campo Florido concede 10% aos servidores que completarem 200 horas de estudo.

ISTO POSTO, pelos fatos articulados, embasados nos mencionados diplomas legais, REQUER seja concedido o acréscimo no vencimento base conforme comprovantes legais em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campo Florido (MG), 20 de janeiro de 2023.

Katyúcia Garcia Oliveira Gomes

KATYUCIA GARCIA DE OLIVEIRA GOMES

Mat. 927

20/01/23
15/01/23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96F9-7C62-A6C2-1B22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 25/01/2023 17:43:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ REGINA MARCIA C BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 25/01/2023 17:58:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/96F9-7C62-A6C2-1B22>